## EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 62/2019/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.438455/2018-13/SEDUC/RO**

**OBJETO:**Contratação de empresa especializada em serviços de impressão, cópia e digitalização, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 81/SUPEL-CI, publicada no D.O.E. do dia 23/04/19, em resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO recebido, vem neste ato esclarecer aos interessados e, em especial, às empresas que irão participar desta licitação o que se segue:

**QUESTIONAMENTO 1:**

1. “Nosso questionamento se baseia na característica técnica solicitada **Alimentador multifuncional para 150 folhas**, tal capacidade não condiz com as características do padrão técnico solicitado, que gira em torno de 50 ou 100 folhas, fornecidos pelos maiores fabricantes de equipamentos de impressão e é atualmente o padrão adotado pelo estado em processos anteriores em diversas secretarias. Outro fator importante a ser mencionado é que os valores estimados correspondem a um equipamento de porte médio, portanto elevar a quantidade de folhas do alimentador multifuncional de 100 para 150, implicaria na modificação técnica e de valores do Termo de Referência, uma vez que o equipamento teria seu status modificado para grande porte, como pode ser conferido no site dos diversos fabricantes.” (Grifou)

*A definição da característica “Alimentador multifuncional para 150 folhas” foi equivocada, ressalte-se ainda que consta na mesma descrição, a referência quanto ao alimentador pretendido, qual seja, para “50 folhas”, sendo, portanto, necessário a adequação do texto, conforme Errata(*[*5792752*](https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=6631809&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000768&infra_hash=8eaeb7c0d5e90838a30716fe700811eba7b3488ac5bfd70b042840f388d00912)*).*

**RESPOSTA:**

Em relação ao Item **Item 3 do Anexo I, Termo de Referência**, informamos que o entendimento da referida empresa está correto, e que o erro foi formal, pedimos que seja feito correção, de acordo com o que segue abaixo:

**Leia-se:**

“***Especificação Técnica:*** Impressora Multifuncional a Laser Monocromática, A4 – 42ppm. Multifuncional digital, nova de primeiro uso, em linha de produção; Tecnologia de impressão laser monocromático; Tela de toque Colorida, visor Touch screen em Português; Velocidade igual ou superior a 42 ppm; Funções: Impressão, Cópia e Digitalização Processador, 750 MHz; Memória Padrão 512 MB. Com disponibilidade de disco rígido (HD), Mínimo 160Gb; Volume de páginas mensal 100.000 Páginas. Ampliação e redução em zoom 25% a 400%; Tipo de scanner de mesa ADF/RADF (frente e verso), 50 páginas; Resolução 1200 x 600 (preto), 600X600 (color) ou superior; Frente e verso integrado. Bandeja de saída para até 150 folhas, Unidade frente e verso integrada, Entrada para 250 folhas; Alimentador automático de originais frente e verso; Impressão nos formatos: Etiquetas e Cartões, Cartão, Envelopes, Etiquetas de papel, Papel comum, Transparências; Tamanhos de papel suportado: Universal, Legal, JIS-B5, Folio, Executive, Oficio, A6, Envelope 10, Envelope 7 3/4, Envelope 9, A4, A5. Conectividade: Ethernet (10/100/1000), Porta USB Hi-Speed USB 2.0. Sistemas operacionais compatíveis: Windows™ 95/98/Me/NT4.x/2000/XP/Vista/7/8.1, sistemas Linux; Contador de cópias (digital); Tonner de Alto Rendimento: 10.000 páginas ou superior; Alimentação: Alimentação bivolt automático ou acompanhado de transformador de energia, compatível com o equipamento.”

**QUESTIONAMENTO 2:**

“7.5 DOS SISTEMA DE CONTABILIZAÇÃO E BILHETAGEM DE IMPRESSÃO E CÓPIA, subitem 7.5.7 alínea “M” Os devidos instaladores e licenças de uso do sistema de controle, gestão, contabilização e bilhetagem de impressões deverão ser repassados para a CONTRATANTE e serão de sua propriedade, ***podendo inclusive ser utilizados para gerenciar equipamentos que integrem seu parque tecnológico e não sejam objeto desta licitação***.” *(Grifou)*

**RESPOSTA:**

*Conforme transcrito do Despacho SEDUC-CTIC (*[*5790539*](https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=6629398&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000768&infra_hash=9554d731e3f4a3c92f3fef12d4a192ef3e6f2acd016d3db4eeaae414aa5b4af5)*):*

“Em relação ao Item 7.5 SISTEMA DE CONTABILIZAÇÃO E BILHETAGEM DE IMPRESSÃO E CÓPIA, subitem 7.5.7, Alínea "M", onde consta "Os devidos instaladores e licenças de uso do sistema de controle, gestão, contabilização e bilhetagem de impressões deverão ser repassados para a CONTRATANTE e serão de sua propriedade, podendo inclusive ser utilizados para gerenciar equipamentos que integrem seu parque tecnológico e não sejam objeto desta licitação."

Esta Coordenadoria entende que o termo utilizado não obriga, de forma alguma, a empresa vencedora do certame gerenciar equipamentos que não seja objeto desta licitação, mas que seria de interesse desta administração a função citada, já que possuímos impressoras de rede em nosso parque tecnológico (Coordenadorias Regionais de Educação) e que essa gerência agregaria maior controle sobre esses equipamentos, caso haja compatibilidade com o sistema de controle e não gere custos

É o que temos a esclarecer, permanecendo inalteradas as cláusulas do edital, inclusive a data de abertura inicialmente estabelecida conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA: 10 de maio de 2019 às 09h00min (horário de Brasília)**

ENDEREÇO: No site de licitações [www.comprasnet.gov.br](http://www.licitacoes-e.com.br/)

 Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, n° 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

 Ciência aos interessados. Publique-se.

Porto Velho - RO, 07 de maio de 2019.

# MARIA DO CARMO DO PRADO

# Pregoeira - SUPEL/RO

 Mat.300131839